



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTRATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - Grad/SeAFC/ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33066518 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 3/2022/Grad/SeAFC/ProGrad

Edital Bolsa Treinamento

Promoção da Acessibilidade em Atividades Curriculares

A Pró-Reitoria de Graduação da UFSCar – ProGrad torna pública a oferta de vagas para estudantes de cursos presenciais de graduação da UFSCar para atuarem como bolsistas junto ao projeto Promoção da Acessibilidade em Atividades Curriculares, em parceria com a Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – SAADE, conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital.

A Bolsa Treinamento é vinculada ao Sub-Programa “Treinamento de Alunos de Graduação”, regulamentado conforme Parecer CEPE 095/90 (29/08/90), e atualizado e aprovado na 217ª. reunião do CEPE, conforme Parecer 895/2004 (26/03/2004) (constante na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, e também no sistema SEI, Processo SEI 23112.003320/2020-10, documento SEI no.0122754).

1. OBJETIVOS DESTE EDITAL

- 1.1. Oferecer aos/às estudantes de graduação dos quatro *campi* da UFSCar, de todas as áreas de conhecimento, oportunidades de treinamento do exercício profissional na perspectiva da acessibilidade.
- 1.2. Favorecer a cooperação entre estudantes com e sem deficiências, docentes, gestores e servidores técnicos administrativos na promoção da acessibilidade, na modalidade presencial, de forma exercendo o apoio remoto e/ou presencial em atividades de interesse dos vários setores/unidades da Universidade ou que estabeleçam relação entre a instituição e a comunidade.

2. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS TREINAMENTO

- 2.1. A ProGrad disponibilizará o total de 01 (uma) bolsa Treinamento, para vaga a ser preenchida imediatamente, para preencher o quadro atual de bolsistas do projeto. Esta vaga será destinada exclusivamente para o campus de Sorocaba da UFSCar. Ainda serão classificados estudantes que ficarão no cadastro de reserva de vaga caso ocorram desistências de bolsistas. A distribuição será de:
 - 2.1.1. 01 (uma) bolsa para estudantes matriculados/as em cursos do campus Sorocaba; mais cadastro de reserva de vagas para ocupar a vaga de algum bolsista desistente.

3. DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA TREINAMENTO

- 3.1. A duração da Bolsa Treinamento ofertada neste Edital será de 04 (quatro) meses. O prazo de início e término da vigência da bolsa será de 01 de Dezembro de 2022 a 31 de Março de 2023.
- 3.2. A bolsa Treinamento tem remuneração de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), por 12 horas semanais de atividades. Deste total de horas, os(as) bolsistas deverão separar, no mínimo, 04 horas semanais para essas atividades serem realizadas necessariamente de forma presencial. Quando se tratarem de atividades de adequação de materiais, essas atividades poderão ocorrer de forma virtual com ou sem a presença da pessoa com deficiência acompanhada pelo bolsista.
- 3.3. A bolsa Treinamento será paga exclusivamente ao(à) aluno(a) bolsista, mediante lançamento de crédito, em conta corrente de banco cadastrado no sistema SIAFI, de titularidade do próprio estudante, durante o período da bolsa.
- 3.4. A bolsa somente será paga no valor total do mês de referência. Assim, as substituições de bolsistas deverão respeitar o fechamento do mês.
- 3.5. As bolsas são pagas somente a estudantes com matrícula ativa.
- 3.6. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades sem vínculo empregatício com a UFSCar.
- 3.7. Os/As bolsistas desenvolverão suas atividades com suas próprias infraestruturas necessárias para isso. As atividades presenciais e as de apoio remoto serão desenvolvidas fora dos horários de atividades curriculares dos/as bolsistas, por isso é fundamental que se organizem para realizarem as atividades nos dois formatos (Presencial e Virtual).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Poderão participar da seleção os/as estudantes regularmente matriculados/as em cursos presenciais de graduação da UFSCar do *campi* de Sorocaba para a vaga de início imediato, e estudantes regularmente matriculados/as em cursos presenciais de graduação da UFSCar do *campi* de Sorocaba para fins de cadastro de reserva de vaga que, porventura, surgirem.
- 4.2. As inscrições serão feitas de **24/11 a 28/11/2022** exclusivamente pelo e-mail: saade@ufscar.br
- 4.3. Os/As estudantes interessados/as na bolsa tem que atentar-se para a confirmação de recebimento de sua inscrição por e-mail e aguardar o resultado do processo seletivo, a ser divulgado na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/>, após o **dia 30/11/2022**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Preencher Formulário de Inscrição – modelo A, disponível na página da ProGrad, no link <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>.
- 5.2. Carta de Interesse: Identificação (Nome Completo, Curso e Ano); Motivação para a candidatura à bolsa; Competências inerentes às atividades previstas; Infraestrutura básica disponível: computador com programas básicos e internet; Experiências prévias com pessoas com deficiências; Experiências prévias com recursos tecnológicos; Disponibilidade de 04 horas semanais, no mínimo, para exercer atividades presenciais e 08 horas, quando for o caso, para exercer atividades remotas, assim totalizando 12 horas semanais de atividades;
- 5.3. O Formulário de Inscrição preenchido e a Carta de Interesse deverão ser enviados para o e-mail saade@ufscar.br, no período de inscrições conforme item 4.2;
- 5.4. Na mensagem a ser enviada com sua inscrição deverá constar, no assunto, “**B.Treinamento- Acessibilidade_NomeAluno**”. Não se esquecer de anexar o Formulário de Inscrição e a Carta de Interesse.
- 5.5. O Formulário de Inscrição deverá ser datado e assinado, e poderá ser digitalizado ou fotografado para enviar por e-mail.
- 5.6. Os documentos enviados por e-mail devem ser legíveis possibilitando que a comissão avalie adequadamente as informações neles contidas.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO/A CANDIDATO/A

- 6.1. Estar matriculado/a regularmente em curso de graduação da UFSCar, conforme item 4.1.;
- 6.2. Ter cursado quatro semestres e/ou períodos letivos. Não apresentar reprovação por frequência;
- 6.3. Ter 12 (doze) horas semanais disponíveis para o planejamento, execução e avaliação das atividades como bolsista;
- 6.4. Não ter sido anteriormente desligado/a do subprograma por desempenho insatisfatório;
- 6.5. Não possuir outras bolsas, pois não poderá acumular com outras bolsas, sejam Treinamento, sejam outras na UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitido somente o recebimento de bolsas assistenciais;
- 6.6. Não ter sido indicado/a duas ou mais vezes para executar um mesmo conjunto de atividades de bolsa Treinamento.
- 6.7. **Crítérios de Desempate:**
 - 6.7.1. Candidatos/as provenientes de escola pública, com salário familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário, declarado no ingresso da UFSCar;
 - 6.7.2. Habilitação do candidato para as tarefas exigidas.
 - 6.7.3. Disponibilidade para exercer as atividades presenciais e/ou de apoio remoto que é a adaptação de materiais pedagógicos para formas acessíveis realizadas com ou sem a presença da pessoa com deficiência.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO AOS/ÀS CANDIDATOS/AS QUE ATENDERAM OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7. 1. Conforme exposto na Carta de Interesse feita pelo candidato à bolsa, serão pontuados:
 1. Motivação para a candidatura à bolsa (2,0)
 2. Competências inerentes às atividades previstas (2,0)
 3. Infraestrutura básica disponível: computador com programas básicos e internet (1,0)
 4. Experiências prévias com pessoas com deficiências (2,0)
 5. Experiências prévias com recursos tecnológicos (1,0)
 6. Indicação de disponibilidade para exercer as atividades (2,0)

8. METODOLOGIA

- 8.1. As atividades serão realizadas de forma presencial, podendo ocorrer atividades de apoio remoto como recurso para adaptação, elaboração e avaliação de materiais.
- 8.2. O/A bolsista deverá seguir o cronograma de atividades planejado e proposto em comum acordo com o/a responsável pelas atividades curriculares a serem oferecidas;
- 8.3. As atividades do/a bolsista poderão consistir em:
 1. cooperação junto ao docente e/ou técnico/administrativo/a nas atividades de planejamento, elaboração e avaliação de materiais, recursos e estratégias didáticas acessíveis;
 2. planejamento, elaboração e avaliação de materiais e estratégias acadêmicas junto ao/à estudante com deficiência;
 3. apoio ao/à estudante com deficiência nas atividades de estudo;
 4. planejamento e produção/adequação de materiais em mídias acessíveis;
 5. conversão de materiais e textos para formatos acessíveis;
 6. descrição de imagens para pessoas com deficiência visual;
 7. acompanhamento dos alunos com deficiência em atividades dentro dos espaços da UFSCar.

9. DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

- 9.1. Os projetos podem ser de responsabilidade de servidores/as docentes e/ou de técnico- administrativos/as que possuam nível superior, habilitados para a supervisão (DidPed; CAAPE; SAADE; SeTILS; SEaD; DeEGs);
- 9.2. Cabem ao responsável pelo projeto: a orientação, a condução e avaliação das atividades de treinamento;
- 9.3. Caso a atividade de bolsa Treinamento do/a aluno/a seja classificada como interáreas ou interunidades, deverá ser designado um co-orientador. Este co-orientador não será responsável, frente à ProGrad, pelo projeto.
- 9.4. A Coordenação do projeto em geral ficará a cargo do Assistente em Administração da SAADE/UFSCar, Sr. Sandro Francischini.

10. DOS BOLSISTAS

10. 1. Ao/a bolsista caberá OBRIGATORIAMENTE:

1. preencher e assinar o Termo de Compromisso, e enviá-lo digitalizado (fotografado ou escaneado, sendo que o documento tenha uma imagem legível) para o endereço saade@ufscar.br.
2. tomar ciência de que não poderá acumular outras bolsas, seja Treinamento, sejam outras na UFSCar ou de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade, sendo permitidas somente o recebimento de bolsas assistenciais;
3. informar por escrito ao Supervisor da bolsa em caso de impedimentos de qualquer natureza para realizar suas atividades ou em caso de desistência da bolsa.
4. em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá cumprir suas atividades até o final do mês corrente, pois não há pagamento parcial de bolsa. Caso o bolsista não tenha completado as atividades do mês e venha a receber a bolsa, deverá ressarcir-la de imediato aos cofres da UFSCar, mediante recolhimento de Guia de Recolhimento para a União - GRU.

10. 2. As atividades exercidas pelos bolsistas não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza com a UFSCar.

10.3. Das substituições

1. As substituições de bolsistas só poderão ser realizadas ao final de cada mês, por iniciativa do próprio bolsista que, por escrito, solicitar ao Supervisor da bolsa o cancelamento da mesma, ou pelo próprio Supervisor, que tem autonomia para propor o desligamento e a substituição de um bolsista que não esteja cumprindo suas obrigações a contento.

11. AVALIAÇÃO DO/A BOLSISTA

- 11.1. No final do período de duração da bolsa, o/a bolsista deverá apresentar ao/à responsável pelo projeto, relatório circunstanciado de suas atividades de treinamento para ser avaliado;
- 11.2. O responsável deverá encaminhar à ProGrad até um mês após o término das atividades, o relatório do bolsista devidamente avaliado;
- 11.3. Este relatório será analisado pelos membros da ProGrad ou por um consultor *ad-hoc*;
- 11.4. Os bolsistas receberão certificação institucional e terão suas atividades reconhecidas como atividades complementares / suplementares.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

12.1. Casos não previstos neste Edital serão avaliados em primeira instância pelo Supervisor da Bolsa Treinamento Acessibilidade e, em segunda instância, pela Pró-Reitoria de Graduação.

São Carlos, 21 de Novembro de 2022.

Prof Dr Daniel Rodrigo Leiva

Pró-Reitor de Graduação

Sr. Sandro Francischini

Assistente em Administração da SAADE/UFSCar
Coordenador da Bolsa Treinamento/Acessibilidade

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Responsável pelo preenchimento	Patrícia Lourenço	Chefia SeAFC/Grad	SeAFC/Pr
Autoridade responsável pela aprovação	Prof. Daniel R. Leiva	Pró-Reitor de Graduação	ProGrad
Requisitante	Sandro Franceschini	Assistente em Administração	SAADE



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia do Espírito Santo Fonseca Lourenco, Chefe de Seção**, em 22/11/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luiz Montanheiro Francischini, Assistente em Administração**, em 22/11/2022, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 22/11/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0878520** e o código CRC **C39CB545**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.040934/2022-36

SEI nº 0878520

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019